## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.343/2024

Aprova a Política de Educação em Tempo Integral do Município de São Gabriel da Palha.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023; Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023; Portaria MEC nº 2.036, de 22 de novembro de 2023; Portaria MEC nº 748/2024, de 29 de julho de 2024; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Resolução CEE/ES Nº 8.170, de 1º de novembro de 2024, e do Parecer CEE-ES nº 8.834/2024 (Processo E-docs nº 2024-XJG0T/CEE-ES nº 381/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-11-2024,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Política de Educação em Tempo Integral do Município de São Gabriel da Palha, legitimada pela Lei 2.951, de 18 de abril de 2022, que institui a Política de Educação em Tempo Integral no Município.

**Parágrafo único.** O mantenedor deverá atualizar a Política de Educação em Tempo Integral no Município de São Gabriel da Palha, de acordo com as Diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e suas regulamentações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 19 de dezembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 19 de dezembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação